

SIMPÓSIO 10

MACAU: ESPAÇOS DE LUSOFONIA E DE INTERCULTURALIDADE

COORDENAÇÃO:

Professora Monica Simas
USP/FFLCH/DLCV
monicasimas@usp.br

Professor David Brookshaw
Bristol University
D.R.Brookshaw@bristol.ac.uk

Professor Hélder Garmes
USP/FFLCH/DLCV
helder@usp.br

LUSOFONIA JURIDICAMENTE ASSEGURADA EM MACAU: REFLEXÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Sérgio Pereira ANTUNES¹Sheila Barroso Alves ANTUNES²

RESUMO: Sob o enfoque jurídico, o espaço da lusofonia na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (RAEM) está, em princípio, assegurado. A Constituição Chinesa dá amparo à interculturalidade e a Lei Básica de Macau, por sua vez, assegura o uso concorrente da língua portuguesa até 2049. Como o mundo jurídico nem sempre é aderente ao mundo real, este artigo traz reflexões sobre alguns questionamentos, buscando verificar a correspondência entre o ordenamento jurídico da RAEM e o efetivo emprego da língua portuguesa. Uma questão inicial diz respeito a observar se o mercado editorial de Macau vem divulgando obras em português, sejam por iniciativa privada ou pelos órgãos públicos do governo local. A Educação, desde o nível básico, também merece enfoque no escopo de confirmar a formação de novas gerações de falantes em português na rede pública de ensino. Questão de grande relevância seria observar se a hegemonia do mandarim, como língua preponderante da China, e do inglês, como língua franca internacional amplamente apoiada pela indústria do turismo, têm influenciado as atividades administrativas e as do cotidiano afetas aos cidadãos e residentes de Macau em detrimento ao uso da língua portuguesa. Passados já mais de uma década da Reunificação com a China, mostra-se vital confirmar se as políticas públicas adotadas em Macau continuam reservando e preservando o espaço próprio da lusofonia. Também merece reflexão os antecedentes da Reunificação (o vagaroso e longo processo de transição e a Declaração Conjunta entre China e Portugal de 1987), no desiderato da preservação do espaço da lusofonia. Neste artigo, todos esses questionamentos são abordados e induzem reflexão e análise das políticas públicas aplicadas pelo governo da RAEM, no intuito de se averiguar a procedência dos temores daqueles que previam o fim eminente do mundo português no Oriente.

PALAVRAS-CHAVE: *Direito; Língua Portuguesa; Macau; Políticas Públicas; Hegemonia Linguística*

A formação de novas gerações de falantes de português no mundo, tema escolhido para o III Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa, direcionou nossa pesquisa no escopo de averiguar a situação jurídica da língua portuguesa na Região Administrativa Especial de Macau, analisando as políticas públicas implementadas pelo governo local para o uso da língua, sua perpetuação e formação de novos falantes.

¹ Pós-doutorando. USP Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Letras Orientais. santunes@usp.br.

² Mestre em Integração Latino Americana. USP Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina. sheilaba@usp.br

1. A Região Administrativa Especial de Macau e sua autonomia:

O pequeno, mas sempre crescente, território de Macau (Ào Mén 澳門) é, desde 20 de dezembro de 1999, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China. Isto é, a síntese perfeita do princípio “um país, dois sistemas”, delineado por Deng Xiao Ping (Esteves, 1999:1), onde sob uma única soberania convivem diferentes sistemas econômicos e jurídicos, congregando vários modos de vida dentro de um mesmo Estado Soberano. É graças a esse interessantíssimo sistema que hoje Macau, Hong Kong e quiçá, Taiwan, contam com um alto grau de autonomia de sua administração, sua legislação e de seu judiciário sem afrontar o sistema adotado na China Continental.

Esse princípio está consagrado na Constituição Chinesa:

“Art. 31. O Estado pode criar regiões administrativas especiais sempre que necessário. Os regimes a instruir nas regiões administrativas especiais deverão ser definidos por lei decretada pelo Congresso Nacional Popular à luz das condições específicas existentes.”

Em razão desse dispositivo, a Lei Básica de Macau, em 31 de março de 1993, foi aprovada pela primeira sessão da 8ª. Legislatura do Congresso Nacional Popular e promulgada, no mesmo dia, pelo Presidente da República Popular da China.

Atenta às *condições específicas existentes* referidas na Constituição Chinesa, a Lei Básica garante um alto grau de autonomia, promovendo estabilidade social, desenvolvimento econômico, manutenção do estilo de vida de Macau, enfim, respeitando as especificidades de Macau como um ponto de intercâmbio entre o Oriente e Ocidente, China e Portugal (Liu, 1995).

2. A Língua Portuguesa e seu amparo no mundo jurídico da RAEM

Em razão dessa autonomia, a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (“RAEM”) traça os privilégios jurídicos da língua portuguesa naquele território:

a) A língua portuguesa, em igualdade à chinesa, é língua oficial da RAEM (conforme art.9º):

Artigo 9.º Além da língua chinesa, pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judiciais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo também o português língua oficial.

b) Os órgãos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário da RAEM podem usar a língua portuguesa, além da chinesa (conforme Art. 9º acima transcrito);

c) os residentes da RAEM falantes da língua portuguesa têm direitos iguais e estão protegidos de qualquer discriminação (conforme Art. 25);

Artigo 25 Os residentes de Macau são iguais perante a lei, sem discriminação em razão de nacionalidade, ascendência, raça, sexo, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução e situação econômica ou condição social.

d) O Governo da RAEM tem autonomia para definir as políticas de educação, inclusive quanto ao uso da língua veicular do ensino e é garantido o uso de material de ensino estrangeiro (conforme Art. 121 e 122);

Artigo 121 O Governo da Região Administrativa Especial de Macau define, por si próprio, as políticas de

educação, incluindo as relativas ao sistema de educação e à sua administração, às línguas de ensino, à distribuição de verbas, ao sistema de avaliação, ao reconhecimento de habilitações literárias e graduação acadêmica, impulsionando o desenvolvimento da educação.

A Região Administrativa Especial de Macau promove o ensino obrigatório nos termos da lei.

As associações sociais e os particulares podem promover, nos termos da lei, diversas iniciativas no âmbito da educação.

Artigo 122 Os estabelecimentos de ensino de diversos tipos, anteriormente existentes em Macau, podem continuar a funcionar. As escolas de diversos tipos da Região Administrativa Especial de Macau têm autonomia na sua administração e gozam, nos termos da lei, da liberdade de ensino e da liberdade acadêmica. Os estabelecimentos de ensino de diversos tipos podem continuar a recrutar pessoal docente fora da Região Administrativa Especial de Macau, bem como obter e usar materiais de ensino provenientes do exterior. Os estudantes gozam da liberdade de escolha dos estabelecimentos de ensino e de prosseguimento dos seus estudos fora da Região Administrativa Especial de Macau.

e) Pela Lei Básica, resta perpetuada a designação toponímica de Macau, escrita na língua portuguesa, inclusive no emblema regional da RAEM.

Artigo 10 Além da bandeira nacional e do emblema nacional da República Popular da China, a Região Administrativa Especial de Macau pode também exibir e usar a bandeira e o emblema regionais.

A bandeira regional da Região Administrativa Especial de Macau é verde, tendo ao centro o desenho de cinco estrelas, flor de lótus, ponte e água do mar.

O emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau tem ao centro o desenho de cinco estrelas, flor de lótus, ponte e água do mar, circundado pela inscrição «Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China» em chinês, e a palavra «Macau», em português.

Ante tais dispositivos, podemos afirmar que o espaço da lusofonia, aqui considerada no tocante ao uso e perpetuação da língua portuguesa, está juridicamente assegurado na RAEM.

3. As políticas públicas da RAEM para a língua portuguesa:

Dos dispositivos da própria Lei Básica, já aqui transcritos, tem-se as diretrizes gerais das políticas públicas para a língua portuguesa e que são verificadas na atuação do Governo por meio de seus órgãos.

Para o estudo das políticas públicas aplicadas nos últimos anos, tomamos o que é reportado nas versões anuais do Livro do Ano de Macau, desde 2002 e no Relatório das Linhas de Ação Governativa para o Ano Financeiro de 2010.

Tendo em conta que, em 2001, 92,6% dos alunos estavam matriculados em escolas de língua veicular chinesa (Macau, 2002) e hoje esse percentual não deve ser muito diferente, por todo o período desde a Reunificação com a China, Macau tem se empenhado no aperfeiçoamento do ensino em língua chinesa, mediante a formação de professores (Macau, 2005), promoção do conhecimento da língua chinesa para docentes e estudantes (Macau, 2006).

Em que pese a desculpável preocupação com a língua chinesa, algumas políticas do Governo de Macau também se ocuparam com o ensino em português. Em 2006, iniciou-se a avaliação específica do ensino de língua portuguesa (Macau, 2007) e, em 2008, lançou-se na rádio o programa de ensino de língua “Ouvir e Falar Português” (Macau, 2009). E nesse pós Reunificação, por duas vezes, Macau sediou o Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (Macau, 2009).

O Relatório das Linhas de Ação Governativa para o Ano de 2010 não traça expressamente qualquer política pública

para a o uso da língua portuguesa, a sua perpetuação ou mesmo a formação de novos falantes no território. Entretanto, além das linhas de ação dos anos anteriores, consta, daquele relatório, a promoção do *“intercâmbio e a cooperação com instituições de ensino superior do exterior e a desempenhar um papel ativo na cooperação regional”* (Macau, 2010: 71).

Essa linha de ação foi observada pela: a) cooperação com o governo da Província de Cantão (Guǎngdōng – 广东) na construção do novo campus na Universidade de Macau em área arrendada daquela província na Ilha da Montanha (Hengqin - 横琴), contemplando o Departamento de Português da Faculdade de Humanidades e Ciências Sociais daquela Universidade; e b) manutenção de cooperação e intercâmbio com universidades de língua portuguesa de todo o mundo.

Para o ensino não superior (fundamental, médio e técnico), as políticas públicas foram direcionadas para aprofundar *“a cooperação com o Ministério da Educação e a colaboração regional com Guangdong [Cantão], Hong Kong e os países de língua portuguesa”* (Macau, 2010:72) e para otimizar, *“gradualmente, a equipa profissional do ensino especial, incluindo a de língua portuguesa”* (Macau, 2010:72).

As escolas Luso-Chinesas, ou seja, a rede de educação pública de Macau continuou demandando a formação de professores e o recrutamento de docentes oriundos de Portugal. (Espadinha, 2006)

Na Universidade de Macau, o Departamento de Português *“tem colaborado também para melhorar a qualidade do ensino através de ações de formação dos professores e de projetos específicos relativos ao Ensino de Português como Língua Estrangeira nas Escolas Luso-Chinesas.”* (Espadinha, 2006)

Para além da língua, políticas públicas foram delineadas para a apreciação da interculturalidade de Macau e, por conseqüência, indiretamente a cultura portuguesa: a) o Festival Internacional de Música de Macau; b) o Festival de Artes de Macau; c) a salvaguarda dos arquivos patrimoniais; e d) o patrimônio histórico como principal produto de seu turismo.

A respeito, em especial, do Festival de Artes de Macau observa-se apoio do Governo através dos órgãos competentes envolvidos no evento com preocupação de sempre inserir na programação espetáculos de matriz portuguesa e, inclusive, todos os anos o grupo teatral Dolce Papiaçam di Macau faz uso do palco do Festival para apresentação de peças encenadas em patuá, crioulo de base portuguesa.

Embora não tenhamos localizado políticas públicas claras e expressas a respeito da perpetuação e formação de novos falantes de português, *“na última década, cada vez mais pessoas, especialmente da China Continental, têm mostrado interesse em aprender nossa língua.”* (Espadinha, 2006).

Assim, em razão dessa onda crescente de chineses interessados na aprendizagem da língua portuguesa, seja por parte dos residentes de Macau seja por chineses oriundos da China Continental que se deslocam para aprendizagem da língua em Macau, observa-se um número crescente de alunos matriculados nos cursos oferecidos na RAEM e, empiricamente, averiguarmos apostilas de cursos de português sendo portadas pelos chineses por toda Macau. O crescente intercâmbio comercial entre China e países de língua portuguesa assim como o aumento de investimentos chineses nesses países podem explicar o interesse na aprendizagem do idioma e a conseqüente formação de novos falantes do português na China. Aduz-se ainda que todo esse interesse tem respaldo em atitudes e políticas da China Continental independente de ações tomadas pela RAEM para a preservação de sua interculturalidade, de seus usos e costumes e da língua portuguesa. Tal comportamento não poderia ser diferente, afinal o respeito, a preservação e fomento das culturas, das línguas e dos usos e costumes dos diversos povos que compõem a China, está juridicamente consagrado na sua Constituição como um de seus princípios gerais. Assim consta do artigo 4º da sua lei maior:

Art. 4º Todas as nacionalidades da República Popular da China são iguais. O Estado protege os legítimos direitos e interesses das minorias nacionais e fomenta uma relação de igualdade, unidade e assistência mútua entre todas as nacionalidades da China. É proibida toda a discriminação e opressão de qualquer das

nacionalidades; são proibidos todos os atos que possam atentar contra a unidade das nacionalidades ou que instiguem à secessão.

O estado auxilia as zonas habitadas por minorias nacionais com vista a acelerar o seu desenvolvimento econômico e cultural, de acordo com respectivas características especiais e necessidades.

Nas zonas em que pessoas pertencentes a minorias nacionais vivam em comunidades compactas vigora um regime de autonomia regional, sendo criados órgãos de governo próprio para o exercício do direito à autonomia. Todas as zonas nacionais autônomas são parte inalienável da República Popular da China.

Os povos de todas as nacionalidades são livres de usar e desenvolver as suas línguas escritas e orais, assim como de preservar ou reformar os seus usos e costumes próprios.

Destarte, ante todo o exposto, passados mais de uma década da Reunificação com a China, pode-se confirmar que, embora sutis, as políticas públicas adotadas em Macau continuam reservando e preservando o espaço próprio da lusofonia.

4. Reflexões sobre alguns casos

À luz dos dispositivos legais analisados, somos guiados a refletir sobre a aderência do ordenamento jurídico da RAEM ao efetivo emprego da língua portuguesa naquele território chinês:

4.1. Os antecedentes da reunificação

Neste estudo, averiguamos também o que foi feito para a preservação do espaço lusófono nos antecedentes da Reunificação. A transição do domínio português para a transferência de Macau à soberania chinesa foi feito por um vagaroso e longo processo marcado, ao início, pela Revolução dos Cravos e sua novel Constituição que declarava ser Macau território chinês sob administração portuguesa, ficando a espera do melhor momento para a China assumir, soberanamente, aquele território.

Desse processo, a Declaração Conjunta entre China e Portugal de 1987 é o documento mais preciso para demonstrar a preocupação da China e de Portugal e garantir a manutenção das características de Macau e, por conseqüência, assegurar o uso da língua portuguesa naqueles domínios.

As iniciativas para a preservação do espaço da lusofonia constam de seus dispositivos:

Artigo 2. Parágrafo 5. A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia e protegerá, em conformidade com a lei, o patrimônio cultural em Macau. Além da língua chinesa, poder-se-á usar também a língua portuguesa nos organismos do Governo, no órgão legislativo e nos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau.

Anexo 1 – item V – Segundo Parágrafo – Os habitantes da Região Administrativa Especial de Macau e os outros indivíduos que aí se encontrem são iguais perante a lei, sem discriminações em razão da nacionalidade, ascendência, sexo, raça, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação econômica ou condição social.

Anexo 1 – item VII – A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as suas políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia, designadamente sobre as línguas de ensino, incluindo a língua portuguesa, o sistema de qualificação acadêmica e a equiparação de graus acadêmicos. Todos os estabelecimentos de ensino poderão continuar a funcionar, mantendo a sua autonomia e poderão continuar a recrutar pessoal docente fora de Macau e obter e usar materiais de ensino provenientes do exterior. Os estudantes gozarão da liberdade de prosseguir os estudos fora da Região Administrativa Especial de Macau. A Região Administrativa Especial de Macau protegerá, em conformidade com a lei, o patrimônio cultural em Macau.

Assim, observamos que os dispositivos acima transcritos foram expressamente incorporados à Lei Básica e, por isso, hoje, é parte do ordenamento jurídico da RAEM. O segundo dispositivo transcrito, que assegura a não discriminação em razão da língua, é, também, princípio constitucional chinês (art. 4º transcrito anteriormente), portanto, juridicamente observável, não só em Macau, mas também na China.

Destarte, restam dos antecedentes da Reunificação as raízes da preservação, em Macau, do seu espaço lusófono.

4.2. A concorrência de línguas internacionais em Macau:

Macau, desde sempre, foi uma cidade internacional, convivendo com falantes das mais variadas línguas, que, nos seus relacionamentos, valiam-se de línguas francas internacionais, a exemplo, em grande medida, do inglês.

Hoje, sua situação não é diferente. O grande número de empresas estrangeiras em Macau, muitas delas estabelecidas após o fim do monopólio do jogo, tem impingido o uso da língua inglesa em detrimento da portuguesa e inclusive da chinesa.

A importância da atividade turística de Macau, que coloca aquele território “como plataforma mundial para o turismo de lazer” (Macau, 2010: 74), mais uma vez, impinge um privilégio à comunicação em inglês.

A par da hegemonia mundial da língua inglesa, as principais atividades econômicas de Macau (comércio e turismo) ainda enfrentam alinhamento com mandamentos do Governo Central Chinês, no sentido de privilegiar, também, o mandarim – língua preponderante da China.

A respeito, é preciso consignar que o mandarim tem, na China, primazia juridicamente assegurada na sua Constituição:

Art. 19

O Estado promove o uso generalizado do “Putonghua” (Mandarim - língua comum baseada na pronúncia de Pequim).

Partindo-se do pressuposto que a maioria da população usa o cantonês em suas comunicações, observa-se que tanto o inglês como o mandarim concorrem fortemente com o português como línguas secundárias.

Por consequência, o uso da língua inglesa tem influenciado as atividades administrativas e as do cotidiano dos cidadãos e residentes de Macau em detrimento ao uso da língua portuguesa. Por exemplo, o portal do governo e as respectivas páginas na web oferecem consulta em chinês (tradicional e simplificado), em português e em inglês.

Até mesmo as leis e normas, que mandatoriamente são promulgadas em chinês e português, têm sido objeto de demandas para apresentação de sua versão em inglês, mesmo que sem qualquer validade jurídica.

Não é por outra razão que políticas públicas governamentais têm a preocupação na formação de professores de língua inglesa (Macau, 2005: 363)

Enfim, o espaço lingüístico de Macau é um verdadeiro universo, que há de contemplar línguas francas internacionais. Acerca desse espaço, a conclusão de David Brookshaw é precisa:

A característica de Macau é que não há uma cultura linguística com a qual todos se possam identificar a não ser, como é natural o chinês, mas mesmo aqui há uma complicação, já que a língua utilizada pela grande maioria da população é cantonense e não a língua oficial da República Popular da China, o que não significa que não haja

enormes pressões para aprender e utilizar o mandarim. Por outro lado, há um elevado número de pessoas em Macau que estudam o inglês, e este factor tem o seu efeito na produção literária. (Brookshaw, 2010: 26).

4.3. O mercado editorial:

Em Macau, a Las Vegas da Ásia, falar em livros era um tabu porque o termo em inglês “books” poderia ser interpretado, em cantonês, como “perder”. Hoje, o mercado dos livros em Macau parece bem aquecido e o tabu afastado: as bibliotecas estão sempre apinhadas e as livrarias, por sua vez, além de comerciar a produção editorial, servem de palco para diversificados eventos culturais.

Enquanto a maioria das livrarias enfatiza a arte e literatura chinesa, a Livraria Portuguesa continua, sem rival, o ponto de encontro para a comunidade lusófona em busca de literatura em português (Wah, 2009: 42).

Conforme se pode observar da tabela a seguir, o mercado editorial de Macau vem mostrando um crescimento contínuo nas obras editadas nas línguas pesquisadas (chinês, português e inglês) patrocinadas tanto pela iniciativa privada como pelos órgãos públicos do governo local. Claro está que alguns desses números se referem a obras de edição bilíngues.

| Livros publicados em Macau | | |
|----------------------------|------|------|
| Língua | 2009 | 2010 |
| Chinesa | 413 | 431 |
| Portuguesa | 89 | 109 |
| Inglesa | 108 | 116 |
| Total | 430 | 470 |

Fonte: Biblioteca Central de Macau – Agência ISBN

Observa-se que o total de livros publicados elevou-se em 9,3% em um ano, tendo as edições em português crescido de 22% e as edições chinesas 4%. Comparando o crescimento dos livros publicados nas diferentes línguas há de se concluir que o crescimento das edições em português é superior ao crescimento dos livros publicados em Macau.

O modesto crescimento das edições chinesas não é preocupante, eis que estas edições têm mercado certo em Macau, sendo muitas produzidas na China Continental sem registro, portanto, no ISBN local.

Da mesma forma, considerando a importação de livros de países de língua portuguesa somados aos produzidos em Macau a produção editorial em língua portuguesa comercializada em Macau é espetacular.

É importante observar ainda o crescimento das edições em língua inglesa, que atingiu um crescimento de 7,4%. Uma cifra considerável tendo em conta que não se trata de uma língua oficial na RAEM, mas que, com alguma preocupação, vem tomando importância no dia a dia das atividades econômicas e culturais de Macau.

No setor jornalístico, desde a Reunificação, o mercado editorial de Macau mantém a publicação diária de três jornais em língua portuguesa (Macau, 2002 e 2009).

Ante todos números apresentados, a língua portuguesa tem lugar privilegiado no mercado editorial de Macau e, indiretamente, na formação de leitores e interessados na literatura produzida em Macau nessa língua.

4.4. O sistema educacional e a formação de novos falantes:

Em 2001, havia, em Macau, 17 escolas públicas de ensino em língua veicular chinesa, 94 escolas particulares em língua veicular chinesa e inglesa e duas escolas particulares de ensino veicular em português. E, ainda, como já vimos acima, importante parcela (92,6%) de alunos estavam matriculados em escolas chinesas. Logo, o ensino em língua portuguesa é bastante reduzido.

As escolas oficiais da RAEM, conhecidas como Escolas Luso-Chinesas, oferecem cursos regulares com o diferencial de ensinar também a língua portuguesa, como uma disciplina curricular, desde o jardim da infância.

“Várias escolas particulares recebem subsídios do governo quando incluem o português em seus currículos, ainda que como opção” (Teixeira e Silva, 2011). Por essa razão, a maioria dos currículos escolares de Macau inclui o estudo de língua e cultura portuguesa. Entretanto, o estudo dessas disciplinas nem sempre é eficiente e não garante, em princípio, a formação de novas gerações de falantes de português.

Embora o ensino de português pareça tímido, os interesses econômicos da China nos países de língua portuguesa vêm, estrategicamente, construindo Macau como um centro difusor da língua portuguesa na Ásia (Teixeira e Silva, 2011).

4.5. Cuidados e descuidos com a língua portuguesa:

Embora o quadro econômico possa parecer favorável, não houve, em princípio, aumento da importância da disciplina de Língua Portuguesa nos planos curriculares dos diferentes cursos em Macau.

Isso aliado, principalmente, à concorrência do chamariz de outras línguas tem provocado conseqüências desastrosas (Espadinha, 2006)

Assim, é comum se deparar em Macau com evidentes descuidos com a língua portuguesa: imprecisões gramaticais e ortográficas, traduções simplórias ou até ausência delas.

Tal comportamento é, entretanto, desculpável em certa medida. As imprecisões ortográficas, a exemplo das que aparecem na figura 1, na fachada de um prédio comercial, em Macau, releva o perfeito conhecimento da língua chinesa, mas a falta de familiaridade com o alfabeto latino e com a língua portuguesa. A exigibilidade de constar o nome comercial em português e chinês do estabelecimento fez o artista utilizar as letras que lhe pareciam semelhantes às que lhe deram de modelo. Em verdade, tal descuido não seria diferente, se exigível, por exemplo, a um brasileiro escrever o nome comercial de um estabelecimento também em chinês. Se assim fosse, quantos traços de um ideograma apresentado como modelo seriam olvidados e até mesmo não percebidos?



É importante lembrar que a Lei Básica, como vimos acima, estabelece que “pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judiciais da Região Administrativa Especial de Macau”. A respeito, é preciso consignar que tal dispositivo legal, literalmente, estabelece uma faculdade, mas não exatamente uma obrigatoriedade do uso da língua portuguesa.

Não obstante, vê-se um grande empenho e esforço dos órgãos governamentais em apresentar seus documentos, relatórios e páginas na internet nas duas línguas oficiais. Isto implica que o Governo sempre tenha que contar com profissionais bilíngües e habilitados para traduções. Aliás, a tarefa de formação de especialistas em traduções tem sido feita em grande medida pelo Instituto Politécnico de Macau, entidade pública do Governo de Macau.

Pode-se, então, perceber a enorme dedicação dos órgãos governamentais para apresentação de bons resultados nessa árdua tarefa de produzir seus trabalhos cotidianos na língua chinesa e portuguesa. Essa dedicação é surpreendente, ainda mais quando considerado o sempre crescente volume de serviços administrativo e governamental.

Portanto, nesse comportamento dos órgãos governamentais, muito se tem feito em prol da língua portuguesa.

O mesmo não se pode dizer das concessionárias de serviço público, a exemplo das empresas de transportes urbanos e telefonia em geral, e das demais atividades privadas, em especial aquelas praticadas por empresas estrangeiras oportunistas, sem qualquer vinculação chinesa ou portuguesa, que insistem em fazer uso quase que exclusivo da língua inglesa.

No transporte público, os avisos e anúncios, nos ônibus, cada vez menos usam a versão em português. E, nas empresas de telefonia, os formulários e o atendimento nem sempre estão disponíveis em português, mas, com certeza, são disponibilizados em inglês.

Portanto, ante o quadro, observa-se o uso da língua portuguesa, embora haja descuidos e intermitências. Considerando a totalidade da população que reside no território, pode-se afirmar que, atualmente, o idioma português, embora pouco falado, ainda é uma marca de Macau.

5. Considerações finais e conclusões:

Sob o ponto de vista jurídico, o espaço da lusofonia na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China está assegurado. A Constituição Chinesa dá amparo a interculturalidade e a Lei Básica de Macau, por sua vez, assegura o uso concorrente da língua portuguesa até 2049.

O mercado editorial de Macau vem demonstrando importante divulgação de obras em português, seja por iniciativas privadas ou mesmo pelos órgãos públicos do governo local, tendo em conta que os Departamentos do Governo foram responsáveis por 10% dos pedidos de registro no ISBN local no ano de 2009.

A Educação, desde o nível básico, modestamente, viabiliza a formação de novas gerações de falantes em português na rede pública de ensino. O patuá, crioulo de base de língua portuguesa, embora de forma exótica, é apoiado anualmente por iniciativas conjuntas dos macaenses e do Governo de Macau no Festival de Artes com apresentação de grupo teatral *Docí Papiaçan di Macau*.

Por outro lado, atividades administrativas e do cotidiano afetas aos cidadãos e residentes de Macau, a cada dia, são influenciadas pelas hegemonias do mandarim, como língua preponderante da China, e do inglês, como língua franca internacional, amplamente apoiada pela indústria do turismo, que tem extrema relevância na formação da renda da Região Administrativa de Macau (RAEM).

Passados já mais de uma década da Reunificação com a China, Macau continua reservando e preservando o espaço próprio da lusofonia. Embora existam críticas, o ordenamento jurídico de Macau, desde o vagaroso e longo período de negociação da transição, e as políticas públicas aplicadas pelo Governo da RAEM, parecem ter dado os meios de amainar os temores dos que previam o fim eminente do mundo português no Oriente.

Referências Bibliográficas

Brookshaw, David. 2010. A escrita de Macau: uma literatura de circunstâncias ou circunstâncias de uma literatura. In Laborinho, Ana Paula e Pinto, Marta Pacheco (org.). *Macau na escrita, escritas de Macau*. Vila Nova de Farmalhão: Húmos. Pág. 19-29

Espadinha, Maria Antónia e Silva, Roberval. 2006. *O português de Macau*. In: Lima-Hernandes, Maria Célia; Marçalo, Maria João; Micheletti, Guaraciaba & Martin, Vima Lia de Rossi (orgs.). *A língua portuguesa no mundo*. São Paulo: FFLCH-USP. [ISBN: 978.85.7506.165.7.]

Esteves, Maria do Céu. 1999. *One country: various legal systems*. Macau: Instituto de Estudos Europeus.

Liu, Gaolong. 1995. The legal status of Macau Special Administrative Region. *Boletim da Faculdade de Direito*. Ano V, nº 11. Macau: Universidade de Macau, 2001

Macau, Região Administrativa Especial de. 2010. *Relatório das linhas de acção governativa para o ano financeiro de 2010*. Macau: RAEM.

_____. 2002. *Livro de ano de Macau*. Macau: Imprensa Oficial.

_____. 2005. *Livro do ano de Macau*. Macau: Imprensa Oficial.

_____. 2006. *Livro do ano de Macau*. Macau: Imprensa Oficial.

_____. 2007. *Livro do ano de Macau*. Macau: Imprensa Oficial.

_____. 2009. *Livro do ano de Macau*. Macau: Imprensa Oficial.

Teixeira e Silva, Roberval e Moutinho, Ricardo. 2011. *O ensino da língua portuguesa em Macau/China: fatos e perspectivas*. Disponível em www.siple.org.br/index.php, acessado em 13 de janeiro de 2011.

Wah, Chow Chung. 2009. A new leaf. *Horizon* nº 5. Macau: Ink publishing, 2009

Bibliografia Consultada:

Antunes, Sérgio P. *O Brasil redescobrendo a China*. In Revista de Estudos Orientais no. 7. Dezembro de 2009. São Paulo: DLO/FFLCH/USP, 2009.

Castro, Paulo Canelas de. *A comunidade dos países de língua portuguesa: para um discurso sobre a sua identidade e um seu programa de acção*. In Colóquio de direito internacional. Coimbra: Almedina, 2003.

China. *Constituição da República Popular da China*.

_____. *Decreto Presidencial nº. 3 – Lei básica da Região Administrativa Especial de Macau*.

Correia, Ana Cristina Rouillé. Macau, macaense e língua portuguesa. In *Revista de Letras e Culturas Lusófonas* nº 7 out/ dez 1999 (Instituto Camões)

Pacheco, Denise. *A Língua Portuguesa em Macau e os efeitos da frustrada tentativa de colonização lingüística*. In *Cadernos de Letras da UFF*. Dossiê divulgação da língua portuguesa. Nº 39, p. 41-66, de 2009.

Pereira, Francisco Gonçalves. *O processo negocial da declaração conjunta: uma abordagem preliminar*. In Boletim da Faculdade de Direito. Ano V, n. 11, 2001.

Underdown, Michael. *Legal issues in a federal state: protecting the interest of Macau*. In Boletim da Faculdade de Direito. Ano V. n. 12. 2001.

UM RETRATO 'PLURAL' E 'MACAÍSTA' DA COMUNIDADE MACAENSE NO ROMANCE O SENHOR CONDE E AS SUAS TRÊS MULHERES (1999) DE RODRIGO LEAL DE CARVALHO

Vanessa SÉRGIO³

RESUMO: Nos romances de Rodrigo Leal de Carvalho (1932) há uma tentativa patente de captar a singularidade cultural de Macau através do seu cosmopolitismo. Escritor prolífico - natural dos Açores - com oito obras publicadas, Leal de Carvalho é visto como um escritor 'asiata' ou seja ligado ao território por laços afetivos, condição que o conduz a uma elaboração de retratos ou quadros multifacetados que traduzem experiências originais. Apesar de se considerar um 'observador de fora' como confessou num artigo de imprensa, o escritor - figura atípica no panorama literário de Macau - participa da memória coletiva macaense desvendando ao leitor o microcosmos 'macaísta',⁴ descrição possibilitada por uma vivência de quase meio-século no território, junto das diferentes comunidades. No romance *O Senhor Conde e as suas três mulheres* (1999), objeto do nosso estudo, o autor narra o percurso atribulado do Conde de Barca-d'Alva, anti-herói aristocrata arruinado e velho sedutor cujo destino se cruza com o de três mulheres : Hildegarde, Kate e Siu-Fá. O romance atravessa várias épocas e contextos históricos conturbados como a Macau atormentada pela crise financeira da década de 40 e profundamente marcada pela Guerra do Pacífico. O enredo revela-nos a história política e social dos macaenses ou 'Filhos da Terra', refletindo a sua 'plasticidade'. A problemática identitária permite, além disso, realçar vários aspetos culturais da comunidade macaense como a culinária ou o 'patuá' (dialeto local) focados no romance.

PALAVRAS-CHAVE: identidade macaense ; interculturalidade ; cosmopolitismo ; especificidade

Nos romances de Rodrigo Leal de Carvalho (1932) há uma tentativa patente de captar a singularidade cultural de Macau através do seu cosmopolitismo. Para Boaventura de Sousa Santos⁵, não existe uma cultura portuguesa mas uma 'forma cultural portuguesa' que encontramos em Macau através da comunidade macaense. Este 'estar na fronteira' vai outorgar um grande cosmopolitismo aos espaços coloniais (ou periféricos), porta-vozes da cultura portuguesa no mundo. A cultura portuguesa – por sua vez semiperiférica pela sua ligação a um centro ou seja à Europa – propagou-se às colónias (Brasil e países africanos) incorporando-as na 'zona fronteirice' (Boaventura de Sousa Santos, 1993), o que lhes possibilitou ter acesso às culturas centrais europeias usando Portugal como ponte de passagem. Esta forma cultural de fronteira verifica-se também na comunidade macaense que adota o modelo cultural britânico através de Portugal que se torna país semiperiférico, situação que se acentua no século XVIII e que se mantém - mais vincadamente - no século XIX com a criação da vizinha colónia britânica Hong Kong. Escritor prolífico, com oito obras publicadas, Leal de Carvalho - natural dos Açores - é visto como um escritor 'asiata' ou seja ligado ao território por laços afetivos, condição que o conduz a uma elaboração de retratos⁶ e quadros multifacetados que traduzem experiências originais. Para retomar as palavras de Margarida Duarte (1997 : 21-22), os 'asiatas' « [...] perdem o estatuto de estrangeiros, ganham uma nova pátria interior. ». A longa experiência do autor no território proporcionou-lhe uma posição privilegiada - condição *sine qua none* para poder penetrar na intimidade da comunidade macaense – que lhe permitiu alcançar a singularidade da cultura 'macaísta' como se fosse um elemento do próprio grupo ou seja numa visão 'de dentro'.

Eu diria que na comunidade macaense cabiam quase todos aqueles que viviam em Macau e que pelo

³ Université Paris Ouest – Nanterre La Défense/CRILUS (EA 369 Etudes Romanes), Departamento de Português, França, vanessa_sergio92@hotmail.fr.

⁴ Segundo a expressão do autor.

⁵ « Enquanto cultura europeia, a cultura portuguesa foi uma periferia que, como tal, assumiu mal o papel de centro nas periferias não-europeias da Europa. Daí o acentrismo característico da cultura portuguesa que se traduz numa dificuldade de diferenciação face ao exterior e numa dificuldade de identificação no interior de si mesmo. Face ao exterior, o acentrismo revela-se na voracidade das apropriações e incorporações, na mimesis cultural, no sincretismo e no transnacional sem passar pelo nacional. » (Boaventura de Sousa Santos, 1993 : 48)

⁶ O escritor criou uma galeria de personagens – espelho da comunidade macaense – que percorrem a obra (composta por oito romances) participando de diferentes enredos como os membros da família Penha-e-Nantes (Comodoro Azevedo Nantes, Nhonha Patri e Detty, uma das filhas) ; D. Beta do Rosário Pintado ; o casal Ostrakoff ;Tchitcho ; a família Penha ; Maria Mafalda e o marido Tarcísio Guterres ; António dos Remédios ou Tonim (sobrinho de Tarcísio Guterres) ; as irmãs Abranches (Kate, Aline e Siu-Fá) ; a família Paiva ; Mr. Bellows e a mulher D. Ginny ; as irmãs Assis (Aida e Adelaide) e outros.

coração adoptavam os usos e costumes daquela comunidade. Incluindo por exemplo eu que pertenceria também à comunidade macaense embora sendo um elemento de fora. Mas integrei-me e aceitei a cultura macaense um pouco como minha sem porém abdicar de outra que tivesse trazido de fora (Carvalho, 2008).

Apesar de se considerar um observador ou 'elemento de fora' como confessou em entrevista (2008), o escritor - figura atípica no panorama literário de Macau - participa da memória coletiva macaense. Leal de Carvalho desvenda ao leitor o microcosmos 'macaísta', descrição possibilitada por uma vivência de quase meio-século no território junto das diferentes comunidades. O escritor (2008) defende com afinco o uso do adjetivo - quase obsoleto - 'macaísta' para qualificar palavras oriundas do 'patuá' (o dialeto local) como outras especificidades do território.

Acho muito mais saboroso o adjetivo 'macaísta' do que o adjetivo 'macaense' de maneira que, com frequência, lutava contra a ideia de que 'macaísta' era pejorativo, não o era e não o devia ser. Bem sei que o ser ou não ser pejorativo não é imposto por decreto, é uma questão de hábito, de forma que com alguma preocupação, reservava o adjetivo 'macaense' para pessoas e o adjetivo 'macaísta' para coisas relacionadas com Macau, com a cultura macaense. Isto para tentar salvar o adjetivo 'macaísta' que eu acho saborosíssimo. Tenho uma grande simpatia por este adjetivo que está a ser injustamente tratado [risos].

No romance *O Senhor Conde e as suas três mulheres* (1999), objeto do nosso estudo, o autor narra o percurso atribulado do Conde de Barca-d'Alva, anti-herói aristocrata arruinado e velho sedutor cujo destino se cruza com o de três mulheres : Hildegarde, Kate e Siu-Fá. A obra é dividida em três partes construídas em torno das três figuras femininas - profundamente modernas⁷ – que se opõem à personagem masculina Gonçalo ou o perdulário Conde de Barca-d'Alva, jogador inveterado. Depois de um casamento 'infeliz'⁸ com a luso-alemã Hildegarde Straatschoffen, empresária respeitada da praça lisboeta, Gonçalo - acossado pelas dívidas - parte para Macau deixando para trás uma vida ociosa e desleixada. O exílio forçado ou desterro dourado do Conde em Macau – período de três décadas que acompanha o romance entre o herói e Kate ('intermezzo' macaísta, segundo a expressão do autor) – permite a descrição da comunidade macaense e das suas particularidades ao longo dos anos 30, 40 e 50. A última e terceira parte conta-nos o percurso iniciático da heroína chinesa Siu-Fá ou Marta Abranches – verdadeira *success story* - cujo lema 'Uma rapariga tem de fazer pela vida' pontua as aventuras na Lisboa dos anos 50 e 60. O romance atravessa várias épocas e contextos históricos conturbados como a Macau atormentada pela crise financeira da década de 40, marcada pela Guerra do Pacífico⁹. Apesar deste quadro terrível desencadeado pela guerra, Macau continua a ser vista como 'enclave sossegado' - segundo a expressão utilizada por Wu Zhiliang (1999) - por ter adotado uma política de neutralidade. Por esta razão e outras, a vida sociocultural de Macau conhece um novo surto dinamizador através dos refugiados, como salientou o escritor açoriano (Carvalho, 2008) em entrevista.

Durante a guerra [...] afluíram a Macau muitos refugiados. A vivência deles era difícilíssima como facilmente se pode imaginar. Macau era uma terra muito pequenina, os recursos eram poucos, a vida era caríssima, os artigos de primeira necessidade desapareceram de forma que toda aquela gente sobrevivia conforme pudesse. [...] Aqueles que porventura fossem artistas apareceram lá, pintores como o Smirnoff - pintor russo que viveu em Macau nessa altura e que criou até escola – além dos chantangistas e muitos outros elementos negativos. Mas trouxeram uma cultura própria como as refugiadas inglesas e ocidentais vindas de Hong Kong ou Xangai que não puderam ir ou voltar para os Estados Unidos ou para a Inglaterra. Muitas afluíram

⁷ No sentido de independentes.

⁸ Casamento arranjado pelo padrinho de Gonçalo para salvar da ruína o nome da família Barca-d'Alva.

⁹ « Macau, sendo um território isolado, com a incessante chegada massiva de refugiados chineses viu a sua população aumentar duma maneira drástica, o que piorou as condições de vida. Ao mesmo tempo, sendo Macau a única zona no Pacífico livre da guerra, com as prósperas actividades de exportações e importação permitia a um reduzido grupo de pessoas acumular fortunas em pouco tempo, com que mantinham uma vida luxuosa. De facto, Macau que era objecto dum embargo cada vez mais apertado da parte japonesa, carecia de viveres. Eram cenas frequentes ver mortos de fome pelas ruas. Por outro lado, casas de jogos e de prostituição apareciam como cogumelos depois da chuva. Grandes quantias de ouro e prata foram introduzidas em Macau, através de todos os canais possíveis, dando origem a um boom do mercado financeiro, muito caracterizado por especulações. Não faltava quem se tornasse milionário de um dia para o outro ou quem perdesse tudo num ápice. » (Wu Zhiliang, 1999 : 300).

em Macau e ficaram ali a viver. Tudo isso contribuiu para um cosmopolitismo cultural que deve ter tornado a cidade fascinante.

O enredo revela-nos a história sociopolítica dos Macaenses ou ‘Filhos da Terra’, refletindo a sua ‘plasticidade’, palavra usada por João de Pina Cabral e Nelson Lourenço (1993). A problemática identitária permite, além disso, realçar vários aspetos culturais (ou traços identitários) da comunidade macaense como a ‘xuxumeca’ (o *gossip* local), a culinária, o plurilinguismo e outras vertentes como a religião católica ou a prática de superstições chinesas (geomancia ou fông-sôï) focados no romance e que ilustram a interculturalidade patente no território. Uma das características originais deste romance reside na estrutura narrativa composta por capítulos breves para salientar a rápida circulação dos boatos na pequena cidade cristã, convidando o leitor a penetrar na intimidade das casas macaenses. Este processo, que lembra – em certa medida – a banda desenhada, permite revelar a prática da ‘xuxumeca’ pela comunidade macaense, verdadeira praga erigida – com humor – como instituição local pelo autor. Assim, quando o estado civil do Conde de Barca d’Alva – que continua casado com Hildegarde – é conhecido na ‘cidade cristã’, o autor descortina ao leitor os sentimentos dos membros da comunidade macaense, em oito lares diferentes. Parentes, amigos de Kate e a primeira dama (esposa do Governador) condenam abertamente o caso que envolve uma ‘filha da terra’ com um reinol casado.

16. A reacção de Aline ao conhecimento do estado civil de casado do Conde de Barca-d’Alva e à consequente de ‘amantismo’ estabelecido, consciente e aceite por Kate, reflectia o sentimento comum da sociedade cristã – com maior desgosto e intensidade naturalmente porque se tratava da irmã que a criara e era o seu ‘modelo’. (- *She can do no wrong, can she ?!*)

- Uma coisa é ‘pôr o carro à frente dos bois’, outra é ser a amante de homem casado !

17. – Pateta ! comentara, irritada, Maria Mafalda – e eu que me dei ao trabalho de a avisar de que ele era casado. Parecia tão sensata... Vejam só ! Estas macaístas !... [...]

- Pois é... - concordou Tarcísio, concentrado no último briefing da Bolsa de Hong Kong no *South China Morning Post*. [...]

18. – Você já sabia, Nino ?

- Não, o doutor Sacadura não falou...

- Isso não se faz ! – censurou D. Mari, não se sabia se ao Conde por o não ter revelado aos generosos anfitriões, se ao eminente lente de Direito por não ter elucidado previamente o Barão – Esconder o casamento p’ra namorar com raparigas sérias !... [...]

19. – Um pendura ! Eu não dizia, Annie, que o gajo era de má raça ?! O papo-seco ! – sibilou a irmã com o pequenino prazer de ver confirmado o demeritório juízo sobre o Conde.

[...]

- Que pena ! Era um belo homem ! Podia-se divorciar... - suspirou Annie ainda pouco convencida.

[...]

20. – Ouviu, ouviu Zinho ? Afinal ele é casado ! Que grande gabiru !

O comodoro não comentou.

[...]

- Sim, sim... Onde se viu uma coisa dessas ?... Desinquietar uma rapariga séria como a Kate ! Ainda bem que não foi uma das minhas...

O marido não respondeu.

21. – Que mulher tão tola ! Deixar fugir um *beefcake* daqueles ! D. Beta referia-se não a Kate mas a Hildegarde, cujo nome nem conhecia mas que, com um ‘pessegão’ daqueles tinha necessariamente de ser

a responsável. [...]

- ... Não acha Joanita ?

[...]

22. – Você já ouviu a última, mana ?

[...]

- A última ? Qual última – fez D. Adelaide [...].

[...]

- Ele anda metido com aquela ‘songamonga’ da Kate Abranches... [...]

- Ora, mana, isso é ‘roupa velha’ ! Já todo Macau sabe ! – desdenhou a irmã.

- Pois é, pois é, mas o que você não sabe, mana, é que...

- O quê, o quê ?

- Que ele é casado em Lisboa e com uma data de filhos !

- O quê ?! Não diga !

[...]

23. Na Praia Grande, a Primeira Dama abanou, penalizada a cabeça bem penteada :

- Parece impossível !... – e suspirou.

[...]

- O que foi ?

- Parece impossível ! Apesar de saber que o Conde é casado e com filhos, continua amante dele...

- Quem ? – e Sua Excelência levantou o sobrolho espesso e negro :

- Ora quem ! Aquela Abranches, da pastelaria ! Então você não se lembra ? (Carvalho, 1999 :244-248)

Rodrigo Leal de Carvalho utiliza o mesmo processo quando o Conde de Barca-d’Alva é confrontado às tríades locais por não ter saldado dívidas ou quando corre a notícia de que se tornou o único herdeiro da fortuna Straatschoffen, após a morte da mulher e da filha num acidente de viação. Os boatos que suscitam a curiosidade da ‘cidade cristã’ não encontram o mesmo eco na ‘cidade chinesa’ que permanece indiferente aos pequenos dramas ‘macaístas’ como o ilustra a notícia da morte de Kate e da traição do Conde que fugiu com Siu-Fá para a Europa.

Na cidade chinesa que com os anos se alargara, para além da malha urbana do Bazar e dos bairros chinas, a toda a península – excepção feita às Colinas da Barra-Penha ainda reduto da gente bem portuguesa, metropolitana e macaense – o falecimento de Kate e a traição do Conde e de Siu-Fá não produziu qualquer reverberação.

A morte dos humildes que labutavam nos lanes de peixe ou nos estaleiros de juncos da Almirante Lacerda, era facto diário que não merecia menção no *Ou Mun Iat Pou* ou no *Wa Kio Pou* ; e a dos culis, mendigos e narcodependentes ainda menos. (Carvalho, 1999 : 516)

Os boatos permitem ao escritor apontar costumes assim como facetas da psicologia macaense. Deste modo, a relação amorosa entre Gonçalo e Kate - antes do estado civil do Conde ser revelado – alimenta a ‘xuxumeca’ da comunidade macaense sem todavia provocar a sua reprovação. Segundo o escritor, a comunidade macaense tolera este romance entre adultos, quase clandestino - fora dos esquemas legais do casamento - porque sofreu a influência da cultura chinesa que aceita o concubinato.

A interpenetração dos valores culturais das múltiplas comunidades locais, a flexibilidade dos códigos morais ou sociais do Oriente, a influência no meio macaísta dos usos e costumes chineses que instituíra na Colónia o concubinato com reconhecimento social e legal, o contacto frequente com a sexualidade liberal de aventureiros de outros mundos e etnias, radicados ou de passagem em Macau, o temperamento fácil

das gentes do Sueste Asiático, as noites quentes e sensuais dos Trópicos e outros factores, específicos do meio, tinham adoçado a rigidez de fachada, vitoriana e marialva, da moral sexual de importação lusíada e conferido à sociedade macaísta uma tolerância e sofisticação que comportava, sem esforço nem sanção, a admissibilidade de pequenas infracções sexuais, aventuras premaritais com ou sem sequência matrimonial, recatados adultérios... (Carvalho, 1999 : 214)

No mesmo sentido, a comunidade macaense pratica o ‘fông-sôí’ - arte da geomancia cultivada pelos chineses – no seu dia a dia para favorecer a boa sorte. Assim, Kate recorre a um mestre para a localização da sua futura casa de chá e para a escolha da data de abertura do estabelecimento. Depois da tradicional cerimónia de inauguração presidida pela primeira dama, segue-se uma ‘dança do leão’ para afastar os espíritos malévolos da *Tea-House*. Apesar de ser católica, Kate – como o resto da comunidade macaense – acredita nas superstições chinesas : « Apesar de portuguesa e católica, apostólica e romana e de cultura com forte componente ocidental, Kate tinha uma costela oriental – duas ou três, não estava bem certa. E a cultura chinesa era sábia e milenar. Afinal, *quod abundat, non nocet.* » (Carvalho, 1999 : 124). Este sincretismo dos cultos religiosos que se manifesta no seio da comunidade macaense surpreende o metropolitano tal como os padres e bispos que aprendem a lidar com esta prática da religião católica mais tolerante e intimamente ligada à história sociopolítica do território.

D. Polifemo da Costa e Luz substituíra D. Venceslau no desconfortável assento do Bispado.
Não era tarefa fácil.

Não apenas pela natureza dos problemas da diocese em razão das especificidades locais, étnico-culturais, sociais e sociológicas a que não estava habituado, (- Onde já se viu num País assumidamente católico, apostólico, romano, a aceitação da propaganda comunista e a tolerância de tantos credos pagãos e doutrinas heréticas !? Na Espanha não era assim !...) como ainda pela dificuldade de vigilância da pureza da fé e dos costumes que revestiam em Macau uma coloração algo diferente daquela a que fora habituado na Diocese de Viseu, de onde vinha, e o obrigava a concessões de difícil opção. (Carvalho, 1999 : 508)

Outra característica da comunidade macaense que ressalta do romance é o plurilinguismo. Duas personagens incarnam neste romance a defesa da língua portuguesa – principal veículo de comunicação entre a comunidade macaense - e da sua sintaxe: Kate e o Comodoro Azevedo. Enquanto Kate tenta ensinar à irmã mais nova – Aline – a falar corretamente português, o Comodoro passa o tempo a corrigir os erros gramaticais cometidos pela mulher, D. Patri.

- Você nunca dá sentido p’ró que eu falo p’ra você ! – protestou Aline.
- ‘Você nunca presta atenção ao que eu digo’ – corrigiu Kate, mais sensibilizada para a correcção de semântica, sintaxe, sotaque e maneiras do que a irmã que nunca gostara de estudar Português, História, Matemática. Ou qualquer outra matéria escolar. (Carvalho, 1999 : 117)

...

- Não ouviu o que eu disse, Zinho ? Você nunca dá atenção p’ró que eu falo...
- Você nunca presta atenção ao que eu digo – corrigiu o Comodoro na sua contínua mas sempre insucedida pugna pela pureza da articulação e correcção sintáctica da língua pátria. (Carvalho, 1999 : 245)

Os Macaenses falam um português pontuado por palavras e expressões estrangeiras, francesas (através da voz do Conde), chinesas, mas sobretudo inglesas como *beefcake* ; *take a little, give a little* ; *short love-affairs* ; *mostly one-night-stands* ; *boy-friends* ; *team* ; *to make ends meet* ; *true blue blood gentleman* ; *shortcomings* e outras como o próprio nome da casa de chá ou *Tea-House* de Kate - ‘*Starches & Scones*’ – palavras que perturbam a compreensão do Conde, não familiarizado com a língua inglesa. Além das palavras inglesas que abundam no vocabulário quotidiano dos Macaenses, a narrativa oferece também palavras em patuá – dialeto já extinto na época - que encontramos num léxico realizado pelo autor e apresentado no final do romance, como a palavra ‘garrida’ que significa leviana ou a expressão ‘filho de trás-da-

porta’ que designa os filhos adulterinos, ou ainda a expressão curiosa ‘ser de bafo comprido’ isto é ser tagarela. Muitas palavras em patuá como ‘minchi’, ‘lacassá’, ‘aluá’ e ‘bebinca’ são utilizadas para nomear doces e salgados da culinária macaense - outro elemento aglutinador da identidade macaense presente neste romance - condignamente representada pela personagem Kate cujos dotes são louvados pela comunidade assim como pela primeira dama. Podemos também acrescentar a personagem Beta conhecida pelos seus afamados chilicotes e apabicos. O escritor tenta definir a arte culinária ‘macaísta’ na voz de Kate que adota um tom peremptório para seduzir a prima Maria Mafalda – um tanto *snob* - que lhe encomendou um jantar com especialidades macaenses, destinado a impressionar convidados estrangeiros : « A cozinha de Macau é um produto híbrido de culinária portuguesa conventual, temperada pelos sabores tropicais. É por isso um pouco pesada, mas tenho notado que os estrangeiros apreciam o exotismo dos ‘nativos’ – comentou não sem alguma ironia – Será sempre um tema para entreter mais tarde as suas recordações do Oriente. » (Carvalho, 1999 : 220). Notemos que esta descrição concisa em louvor da gastronomia local - não isenta de estereótipos - lembra um reclame turístico. Neste romance, o autor enumera várias especialidades da culinária macaense – diabo, casquinhas, capela, tacho, genetes, jagra d’ovos, bolo menino, caril de caranguejo, chamuças, ladú - que denunciam a sua longa vivência no território entre a comunidade macaense que soube homenagear através das suas personagens e amar ‘do coração’ como confessou em entrevista.

Referências Bibliográficas

Cabral, João de Pina e Lourenço, Nelson. 1993. *Em terra de tufões. Dinâmica da etnicidade macaense*. Macau: Instituto Cultural de Macau.

Carvalho, Rodrigo Leal de. 1999. *O Senhor Conde e as suas três mulheres*. Macau : Livros do Oriente.

Duarte, Margarida. 12/02/1997. Cem anos de ficção. *Jornal das Letras*, nº 687, p.21-22.

Santos, Boaventura de Sousa. 1993. Modernidade, identidade e a cultura de fronteira. *Tempo Social*, 5(1-2). S. Paulo : Rev. Sociol. USP, p.31-52. Disponível em : http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Modernidade%20Identidade%20Fronteira_TempoSocial1994.pdf.

Zhiliang, Wu. 1999. *Segredos da Sobrevivência. História política de Macau*. Macau : Associação de Educação de Adultos de Macau.

Entrevista do escritor Rodrigo Leal de Carvalho realizada a 9 de junho de 2008 no Centro de Promoção e Informação Turística de Macau (Lisboa) por Vanessa Sérgio.